



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 50 /83

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº. 69.370 de 18.10.71), bem como o Ofício nº. 117/Segeplan/83 de 03/05/83 e 181/Segeplan/83 de 9/06/83;

R E S O L V E;

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de gratificação ao Pessoal Docente da área de Engenharia Elétrica e Sanitária do Centro de Ciência Exatas e Tecnologia, destinada a pagamentos de projetos de Engenharia, no valor de Cr\$ 4.599.200,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros).

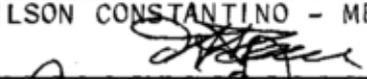
Artigo 2º - O Reitor baixará atos de concessão, mediante proposta do Coordenador da Segeplan, fundamentada em justificativa que acentue a prestação do serviço, em atividade-hora, não acumulada com a atribuição do servidor, e em atenção à Resolução nº. CD-41/80.

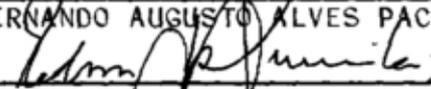
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

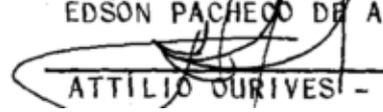
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de junho de 1.983.


BENEDITO PEDRO BORTILEO - PRESIDENTE

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO


ATTÍLIO OURIVES - MEMBRO